



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 – CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA E PELO SENHOR JORGE LUIZ DOS SANTOS RAMOS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL (TÁXI), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 13.824.248/0001-82, com sede na Av. Jayme Barros, nº 64, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PAULO VAZ GÓES, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JORGE LUIZ DOS SANTOS RAMOS, inscrito no CNPJ sob o nº 62.490.119/0001-47, com endereço na Rua Travessa Eduardo Bizarria Mamedes, s/n, Casa, Centro, Teodoro Sampaio – BA, neste ato representado pelo próprio Senhor JORGE LUIZ DOS SANTOS RAMOS, doravante denominado CONTRATADO.

Os **CONTRATANTES**, com fundamento no Processo Licitatório nº 40/2025, Credenciamento nº 01/2025 e Inexigibilidade nº 10/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2025, decorrente do Credenciamento nº 01/2025, destinado à prestação de serviço de transporte eventual (táxi), nos termos do objeto, condições, quantitativos e preços estabelecidos no contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar, para fins de prorrogação, pelo período de 10/10/2026 a 10/10/2027, observado o disposto no instrumento contratual e na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica mantido para o período prorrogado o valor global estimado de **R\$ 761.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme preços e quantitativos constantes do Contrato nº 168/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

e do Anexo I do Edital de Credenciamento, observada a execução conforme a efetiva demanda da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 168/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 08 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓE
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
CONTRATANTE

JORGE LUIZ DOS SANTOS RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____